



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Presidente Vargas, nº 522, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.033542/2018-25

Unidade Gestora: 373062

SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO CRT N.º 0109/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/RJ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 522 — Térreo, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 18º andares - Centro - CEP: 20.071-000, Estado Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0009-18, neste ato representado pelo Superintendente Regional do Estado do Rio de Janeiro - RJ, **CASSIUS RODRIGO DE ALMEIDA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 1.299 de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U de 25 de junho de 2019, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] IFP, doravante denominada CONTRATANTE, e **TELEFÔNICA BRASIL S/A** inscrito no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº 108383949112, sediado na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.ª **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] e pelo Sr.º **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 54180.000095/2016-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, **Segundo** Termo Aditivo do Contrato, decorrente da adesão à **Ata de Registro de Preços nº. 07/20176 (SRP)**, cujo Órgão Gerenciador é **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi (UASG 158505)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do primeiro termo aditivo do CONTRATO nº. 109/2018 (1087740) firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, conforme autorizado por sua **Cláusula Segunda - VIGÊNCIA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato nº. 109/2018 (1087740) teve início em 27/06/2018 com duração de doze meses até 26/06/2019.

2.2. O primeiro termo aditivo (3770325) tem como período de vigência o prazo de 12 meses compreendido entre 28/06/2019 e 28/06/2020.

2.3. O segundo termo aditivo tem como período de vigência o prazo de 12 meses compreendido entre 28/06/2020 e 28/06/2021, podendo sofrer futuras prorrogações até o limite máximo de 60 (sessenta) meses contados do início da vigência original, desde que preenchidas as seguintes exigências:

- 2.3.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.3.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal de até **R\$ 2.744,39** (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) , o valor anual de até **R\$ 32.932,70** (trinta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) , estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução e de acordo com a sua proposta re-ratificada e aceita, na qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e quaisquer outras independentemente da natureza.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Nota de Empenho nº 2020NE800039 (6459604), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 373062/37201

Fonte: 0176370002 / 017422002

Programa de Trabalho: 173763

Elemento de Despesa: 339039

PI: A3220000301

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme "Cláusula sétima - Garantia de execução" do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, **R\$ 987,98** (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) a título de garantia correspondente a 3% do valor total atual do Contrato.

6. **CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLAUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Segundo Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Segundo Termo Aditivo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

CASSIUS RODRIGO DE ALMEIDA SILVA

Superintendente Regional

Representante legal do CONTRATANTE

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Gerente de Seção

Representante legal da CONTRATADA

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Gerente Sênior
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) THIAGO COSME CONCEIÇÃO DA SILVEIRA

CPF: [REDACTED]

2) LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE MENDES

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Cassius Rodrigo de Almeida Silva, Superintendente**, em 26/06/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique de Andrade Mendes, Assistente de Administração**, em 26/06/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cosme Conceição da Silveira, Chefe de Divisão**, em 26/06/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6466127** e o código CRC **8F987BF8**.